



Exma. Senhora
Presidente do Conselho de Direção da Escola
Superior de Enfermagem São José de Cluny
Dra. Cristina Bárbara da Costa Freitas
Pestana
Rampa da Quinta de Sant'Ana n.º 22,
9000-535 Funchal

N. Ref.º
SAI-OE/2025/2664

V. Ref.º

DATA	10-03-2025
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas - Pós-graduação Cuidar para a Viabilidade Tecedular

Exma. Sra. Dra,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Pós-graduação Cuidar para a Viabilidade Tecedular (AFP/2025/09321) – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
 - Actividade acreditada? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

"A atividade proposta, Pós-graduação Cuidar para a Viabilidade Tecedular, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro. Mais se informa que a Pós-Graduação em Viabilidade Tecedular e Feridas cumpre com o Regulamento n.º 1200/2023, de 09 de Novembro da OE para acesso à atribuição de Competência Acrescida Diferenciada e Avançada em Enfermagem em Viabilidade Tecedular e Feridas".

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que a Pós-graduação Cuidar para a Viabilidade Tecedular obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 06 de Março de 2025, com a atribuição de 3,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional.

A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 06 de Março de 2025 e término a 06 de Março de 2027.



De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Atividades Formativas: *"...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."*

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Mais se informa que esta Pós-graduação, desde que cumpridos os restantes requisitos definidos no artigo 7º do Regulamento nº 1200/2023 – Competência Acrescida Diferenciada e Avançada em Enfermagem em Viabilidade Tecidual e Feridas, habilita os candidatos à referida competência acrescida desde que possuam, no mínimo, Licenciatura em Enfermagem.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

O Bastonário

Luís Filipe Barreira

LFB/PG